

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, C/C ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

Nº PROCESSO 46.758 – 2026

Ratifico, em todos os termos, e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório tendo por objeto a prestação de serviços artísticos, uma vez que a contratação decorre do **CHAMAMENTO PÚBLICO PRATA DA CASA III**, realizado por meio do Processo Administrativo nº **46.106/2024**, destinado ao credenciamento e à habilitação de artistas e grupos artísticos e culturais para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de **Aracruz/ES**, observados os procedimentos e etapas previstos no respectivo Edital.

Dessa forma, segue a contratação de **01 (uma) apresentação da dupla Claudinha e Carlos Boa**, representada pela empresa **54.003.535 CARLOS ALBERTO BOA**, inscrita no CNPJ nº **54.003.535/0001-45**, com duração mínima de **90 (noventa) minutos**, a ser realizada no dia **17 de outubro de 2026**, às **19h30min**, na Praia dos Padres, Município de Aracruz/ES, integrando a programação do evento “**FESTA COMUNITÁRIA PRAIA DOS PADRES**”, na forma de apoio desta Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – **SEMTUR**, no fomento à cultura do Município, pelo valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, em observância ao disposto no **art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021**, para fins de eficácia da contratação.

Aracruz/ES, 02 de outubro de 2026.

FILIPE TULER DIAS

Secretário Municipal Interino de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 51.975, DE 28/09/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100370038003300380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FILIPE TULER DIAS** em **02/10/2026 11:57**

Checksum: **054612297A5022564F8255059FC562D48649D4184AFBC2754AB4D52DA2C8DFE5**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100370038003300380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.